



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI Nº 119/2005

Cria a Rua ANTONIO EMÍDIO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertãozinho Estado da Paraíba-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado a Rua *Antonio Emidio*, 2ª rua localizada ao lado do Campo de Futebol, ou seja paralela a Rua João Felipe Neto, seguindo a casa do Senhor Alderir Gonçalo, pelo motivo de homenagear o Ilustre Comerciante Feirante *Antonio Emidio Cardoso*, que tanto contribuiu para o nosso Município de Sertãozinho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Sertãozinho, 30 de maio de 2005.

ANTONIO RIBEIRO FILHO  
Prefeito